

São Benedito(CE), 07 de março de 2018.

Exmo. Sr.
Alexandre Coelho
Presidente da Câmara Municipal
São Benedito(CE)

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 07/03/2018
Visto Presidente: [Assinatura]

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 01 /2018

A Vereadora que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência e dos demais nobres vereadores, conforme determina o Regimento Interno dessa Câmara Municipal, propor que, após Tramitação Regimental e aprovação, seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

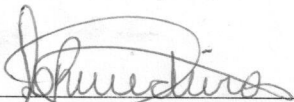
“Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei autorizando o poder executivo a renovação gratuita do Alvará de Localização e Funcionamento das entidades sem fins lucrativos que não têm receita própria decorrentes de suas atividades e que estejam regulares junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.”

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal proposta porque as entidades sem fins lucrativos que não têm receita própria decorrentes de suas atividades não dispõem de caixa para despesas tributárias, não podendo destinar seus escassos recursos para os fins alheios ao seu objeto principal.

Com isso, os poderes Legislativo e Executivo estarão dando sua colaboração as essas entidades que muito contribuem com as comunidades do Município.

Cordiais saudações,



LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS
Vereadora

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO
EM 07/03/18
Visto Presidente: [Assinatura]